

**LEI Nº 1.763 DE 3 DE JULHO DE 2024**

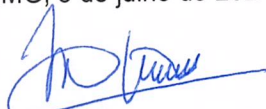
**Concede o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Júlio César Santos Gonçalves.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Júlio César Santos Gonçalves, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 3 de julho de 2024.



**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

03/Jul/2024 000013254-CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura  
Câmara Municipal de Arinos  
03/07/24  
Pedro Paulo V. de Souza  
Secretaria Executiva